



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0011, De, 5 de Dezembro de 2023.

Aprova o Regulamento da Lei nº 0458, de 25 de Agosto de 2023, e dá outras providências.

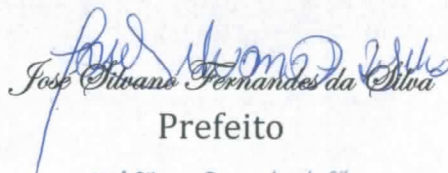
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento da Lei nº 0458/2023, de 25 de Agosto de 2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal no Município de Caraúbas-PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Caraúbas -PB, 5 de dezembro de 2023.


José Silvano Fernandes da Silva
Prefeito

José Silvano Fernandes da Silva
PREFEITO